



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ Nº 42.752.600/0001-56

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2025 COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO III, alínea “c” da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Desidério/BA, em conformidade com Art. 74, inciso III, alínea “c” – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, COM RELAÇÃO, A COORDENAÇÃO E PROCESSAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DO PROJETO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

JUSTIFICATIVA: OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: A Câmara Municipal, no exercício de suas competências institucionais e administrativas, propõe a contratação direta de empresa especializada para prestação de consultoria técnica e assistência especializada em orçamento público, visando atender de forma eficaz e eficiente às demandas relativas à elaboração, coordenação, acompanhamento e fiscalização técnica-operacional dos seguintes instrumentos de planejamento e gestão fiscal.

- Plano Plurianual (PPA)
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- Lei Orçamentária Anual (LOA).

ESTUDOS PRELIMINARES: Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e que o valor da contratação ora proposta de R\$ 158.031,25 (cento e cinquenta e oito mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, fica dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares com fundamento no art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL.
- PROJETO ATIVIDADE: 2.001– GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA
- FONTE: 15 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme expressamente previsto no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

EMPRESA: DIGISERV SERVIÇOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 22.330.186/0001-80.

Joacy Ferreira de Carvalho
Joacy Ferreira de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de São Desidério-BA